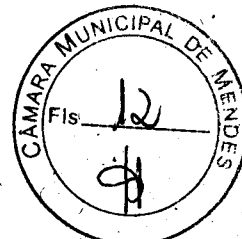




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.551 DE 27 DE abril DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na forma desta lei.

Sancionado em 27/04/2012
 ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender a seguinte despesa:

- 07. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01. Fundo Municipal de Saúde
- 07.01.10. Saúde
- 07.01.10.301. Atenção Básica
- 07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
- 07.01.10.301.0028.2.032 – Implantação de Unidades Básicas de Saúde
- 4.4.90.51.00.00.00.00.0029 – Obras e InstalaçõesR\$202.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso:

a) o provável excesso de arrecadação no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente ao repasse do Ministério da Saúde conforme Portaria nº 2.347, de 04 de outubro de 2011 e mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) valor estimado aos rendimentos, conforme extrato bancário da conta corrente nº17527-7 FMS e cópia da Portaria em anexo, como prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de abril de 2012.

[Handwritten signature]
 ROGÉRIO RIENTE
 Prefeito Municipal

